ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 634, de 28 de abril de 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de Ncr$ 500,00 e reduz dotação orçamentária.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Ncr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), sob código

4.3.0.0 – Transferência de Capital
4.3.3.0 – Auxílio para Equipamentos e Instalações
4.3.3.2 – Entidades Estaduais
2ª Delegacia Regional do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.
- Auxílio para aquisição de Veículos

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reduzir, em Ncr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a dotação sob código

4.2.0.0 – Inversões Financeiras
- Aquisição de Imóveis
- Aquisição de Terrenos

Art. 3° - Servirá de cobertura no crédito a que se refere o artigo 1° a redução de que trata ao artigo 2° desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de abril de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 634 DO LIVRO 8, FOLHA 49.